



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.458/97

De 19 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA **OTACÍLIO MONTEIRO DA SILVA**, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,  
ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

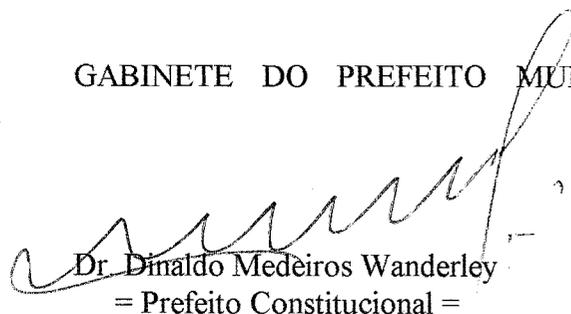
Art.1º - Fica denominada de Rua **OTACÍLIO MONTEIRO DA SILVA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Bairro Jardim Brasil (Placas), iniciando da Avenida Pedro Firmino, em direção ao Posto "O TIGRÃO", no sentido sul/norte, à margem esquerda da BR-230, conforme croquis em anexo.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na obrigação de colocar as placas denominativas e, ao mesmo tempo, informar sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos e quem mais for necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PATOS-PB, 19 de agosto de 1.997.

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =